

23 de maio de 2014

INFORMATIVO AOS MÉDICOS

Em agosto de 2014 ocorrerá PROCESSO ELEITORAL que elegerá os Conselheiros para a Gestão 2014-2019 do CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA - CFM. Serão eleitos 02 conselheiros, sendo 01 efetivo e 01 suplente, cujo mandato terá início no dia 1º de outubro de 2014 e término no dia 30 de setembro de 2019. A Eleição 2014 é regulamentada pela [Resolução CFM 2024/2013](#), expedida pelo Conselho Federal de Medicina, publicada no D.O.U. de 28 de agosto de 2013, na seção I, p. 85.

A Comissão Eleitoral 2014 do CRM-PR informa que conforme decisão da Plenária (S.P. nº 3506 do dia 19 de maio de 2014), a forma de votação da Eleição 2014 será **EXCLUSIVAMENTE POR CORRESPONDÊNCIA** a todos os médicos inscritos no CRM-PR, conforme edital publicado no jornal Gazeta do Povo.

Segundo a [Resolução CFM 2024/2013](#) e decisão da Comissão Nacional Eleitoral do CFM, somente serão CONSIDERADOS VÁLIDOS OS VOTOS QUE CHEGAREM NA CAIXA POSTAL DO CONSELHO NOS CORREIOS ATÉ O DIA 26 DE AGOSTO DE 2014.

Abaixo, destacamos as informações:

INFORMAÇÕES GERAIS

Forma de votação: **CORRESPONDÊNCIA A TODOS OS MÉDICOS INSCRITOS NO CRM-PR**

O kit de votação será enviado previamente via Correios ao **endereço de correspondência** do médico eleitor conforme cadastro no sistema do CRM-PR.

O kit é composto de dois envelopes, uma papeleta de identificação, uma cédula eleitoral de votação e uma carta informativa que explicará os procedimentos de votação e a forma de envio do voto.

VOTO OBRIGATÓRIO

- Médicos ATIVOS, com inscrição PRIMÁRIA e SECUNDÁRIA no CRM-PR, em PLENO GOZO DE SEUS DIREITOS POLÍTICOS E PROFISSIONAIS, e que estejam QUITES perante o Departamento Financeiro do Conselho;
- Médico BRASILEIRO NATO ou NATURALIZADO;
- Médico de NACIONALIDADE PORTUGUESA, desde que atenda ao Art 6º §5º da [Resolução CFM 2024/2013](#).

NÃO PODERÃO VOTAR (nem ser votados)

- Médicos EXCLUSIVAMENTE MILITARES, nos termos do Artigo 4º da Lei 6681/79;
- Médicos ESTRANGEIROS, nos termos do Art. 14 da [Constituição Federal/88](#) e dos Art. 106, VII e Art. 107, caput da [Lei 6815/80](#).

VOTO FACULTATIVO

- Médicos com MAIS DE 70 ANOS DE IDADE.

REGISTRO DE CHAPA ELEITORAL

O prazo para registro de Chapa Eleitoral tem início no dia 26 de maio às 08h00 com término no dia 24 de junho às 18h00 (Art 14 da [Resolução CFM 2024/2013](#)).

Informamos que os candidatos ao Pleito 2014 devem apresentar os documentos que comprovem a sua condição de elegibilidade e a ausência de causas de inelegibilidade constantes, respectivamente, nos Artigos 10 e 11 da [Resolução CFM 2024/2013](#).

No site www.crmpr.org.br/eleicao2014, no link "[Documentos para candidatos](#)" estão disponíveis a relação dos documentos necessários e a forma de obtenção de cada um deles. Os documentos devem ser acompanhados do documento "Requerimento de Inscrição de Chapa Eleitoral", disponível no link "[Registro de Chapa Eleitoral](#)".

DÉBITOS

Poderão votar somente os médicos quites perante o Departamento Financeiro do CRM-PR (incluindo anuidades, segundo o Art 31 da [Resolução CFM 2024/2013](#)).

Informações adicionais podem ser solicitadas pelo email: financeiro@crmpr.org.br ou pelos telefones: (41) 3240-4019/4024/4037/4068.

DÚVIDAS

Em caso de dúvidas ou demais informações sobre a Eleição 2014, o contato poderá ser feito pelo email: eleicao2014@crmpr.org.br ou pelo telefone (41) 3240-4098.

[Médico, atualize seus dados cadastrais!](#)

COMISSÃO ELEITORAL CRM-PR

Conselho Regional de Medicina do Paraná

Rua Victório Viezzer, 84, Vista Alegre
Caixa Postal 2.208 | CEP: 80.810-340 | Curitiba-PR
Fone: (41) 3240-4000 | Fax: (41) 3240-4001 | E-mail: protocolo@crmpr.org.br

Confira outras notícias em nosso site: www.crmpr.org.br